

Balanço Social

(Relatório Único)

Data de disponibilização
02/set/2022

2020
Continente

EMPRESAS



Face a 2019

PESSOAS AO SERVIÇO



Face a 2019

50,5

N.º MÉDIO DE PESSOAS AO SERVIÇO POR EMPRESA

PERCENTAGEM DE EMPRESAS INSCRITAS EM ASSOCIAÇÕES DE EMPREGADORES FACE AO TOTAL DE EMPRESAS



EMPRESAS E PESSOAS AO SERVIÇO

	2018	2019	2020
Empresas	46 601	47 040	46 397
Pessoas ao serviço em 31 de dezembro	2 320 102	2 371 844	2 341 651
N.º médio anual de pessoas ao serviço	2 307 102	2 375 194	2 368 198
Variação das pessoas ao serviço face ao n.º médio anual (%)	0,6	-0,1	-1,1

FILIAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES DE EMPREGADORES

	2018	2019	2020
Empresas inscritas em Associações de Empregadores	12 885	12 309	11 561

FORMAÇÃO CONTÍNUA

	2018	2019	2020
N.º de trabalhadores em formação	976 353	1 000 654	n.d.
Média de horas em formação	34,0	32,7	n.d.
Média de encargos com formação	392,5	265,2	n.d.

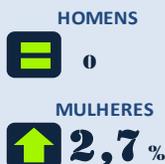
SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

	2018	2019	2020
N.º de Acidentes de Trabalho	102 133	98 439	76 679
□ Sem baixa	26 656	27 549	21 129
■ Com baixa entre 1 a 3 dias	10 737	6 859	5 043
■ Com baixa entre 4 a 30 dias	47 138	46 580	35 561
■ Com baixa superior a 30 dias	17 517	17 398	14 877
Acidentes de Trabalho Mortais	85	53	69
Dias de Trabalho Perdidos	1 942 030	1 918 135	1 625 901

NÚMERO DE ACIDENTES DE TRABALHO, SEGUNDO O ESCALÃO DE DURAÇÃO DA BAIXA



NÚMERO DE TRABALHADORES COM PERDA OU ANOMALIA DE ESTRUTURAS OU FUNÇÕES NA PRESTAÇÃO DO TRABALHO (TPA)



Face a 2019

TRABALHADORES COM PERDA OU ANOMALIA DE ESTRUTURAS OU FUNÇÕES DO CORPO COM IMPLICAÇÕES NA PRESTAÇÃO DO TRABALHO (TPA)

	2018	2019	2020
N.º de TPA	12 720	13 702	13 902

CUSTOS COM PESSOAL



Face a 2019



ENCARGOS DE AÇÃO E APOIO SOCIAL



Face a 2019



CUSTOS COM PESSOAL

	2018	2019	2020
Custos com Pessoal - Custo médio anual (€)	23 759	24 527	24 460
Encargos suportados e administrados pela EE (M€) (%)	157,5 (100)	148,2 (100)	150,4 (100)
□ Subsídio de doença e doença profissional (%)	(19,6)	(23,3)	(20,3)
■ Pensão velhice, invalidez e sobrevivência (%)	(56,0)	(56,1)	(58,8)
■ Outras prestações segurança social (%)	(24,4)	(20,6)	(20,9)
Encargos suportados mas não administrados pela EE (M€) (%)	135,1 (100)	123,4 (100)	129,3 (100)
□ Subsídio de doença e doença profissional (%)	(5,8)	(6,5)	(6,9)
■ Pensão velhice, invalidez e sobrevivência (%)	(69,1)	(72,3)	(65,0)
■ Outras prestações segurança social (%)	(25,2)	(21,2)	(28,0)
Encargos de ação e apoio social (M€)	256,6	290,9	354,6

HORAS NÃO TRABALHADAS

	2018	2019	2020
N.º médio de horas não trabalhadas	123,1	123,5	228,0
Taxa de ausência (%)	6,7	6,8	12,5
Peso das horas não trabalhadas (%)	100,0	100,0	100,0
Remuneradas (%)	18,1	15,7	20,0
Não remuneradas (%)	81,9	84,3	80,0

TAXA DE AUSÊNCIA



Breve Análise

Em 2020 registou-se, face a 2019, um decréscimo do número de empresas (-1,4%) e de pessoas ao serviço (-1,3%), tendo, no entanto, o número médio de pessoas ao serviço sido ligeiramente superior ao do ano anterior (50,5 em 2020 e 50,4 em 2019). O peso das empresas inscritas em associações patronais continuou a decrescer (27,6% em 2018, 26,2% em 2019 e 24,9% em 2020). Já no que aos trabalhadores com perda ou anomalia de estruturas ou funções do corpo com implicações na prestação de trabalho (TPA) respeita, tem-se verificado um contínuo aumento destes trabalhadores (23579 em 2018, 24527 em 2019 e 13902 em 2020, devido quase exclusivamente às mulheres, +2,7%.

Num ano marcado pela pandemia, os custos com pessoal recuaram, em média por trabalhador, -0,3% face a 2019, enquanto que os encargos de ação e apoio social subiram 21,9%. Outro indicador da conjuntura pandémica foi a quase duplicação do número médio de horas não trabalhadas, por trabalhador (228,0 em 2020, 123,5 em 2019 e 123,1 em 2018) e o consequente aumento da taxa de ausência de 6,8% em 2019 para 12,5% em 2020, tendo o conjunto dos motivos relacionados (direta e indiretamente) com as restrições impostas devido à Covid-19 sido responsáveis por 23,6% do total das horas não trabalhadas no ano.

Nota Metodológica

A regulamentação do Código do Trabalho estabeleceu uma obrigação anual, a cargo dos empregadores, de informação sobre a atividade social da empresa, com conteúdo e prazo de apresentação regulados na Portaria nº 55/2010 de 21 de janeiro, tendo desta forma sido instituído o Relatório Único (RU) que é constituído por sete anexos, aos quais o **Balanço Social** vai buscar, sinteticamente, informação. A síntese que se disponibiliza centra-se na resposta das empresas que, em 31 de dezembro de cada um dos anos do último triénio, tinham 10 e mais pessoas ao serviço e respeita a campos dos anexos Zero e D. Abrange o Continente e todos os setores de atividade económica, à exceção da Administração Pública. Toda a restante informação do Balanço Social pode ser consultada na publicação desta estatística.

Nota Explicativa: Até 2008, ao Balanço Social (BS) respondiam apenas as empresas do país que a 31 de dezembro tivessem ao seu serviço 100 ou mais pessoas. Com a entrada em vigor do RU, o âmbito do BS alargou-se às empresas com 10 e mais pessoas a 31 de dezembro (+40 000 empresas), o que obrigou, após intensiva análise da resposta das empresas *estreadas*, ao reforçar dos cuidados na aceitação dos dados e ao refazer das validações, razão pela qual só em 2011 se recomeçaram a publicar apuramentos (por estes mesmos motivos se explicam também a quebra de série e a ausência de apuramentos verificada em 2009 e 2010).

Principais Conceitos Utilizados

Trabalhadores com perda ou anomalia de estruturas ou funções do corpo com implicações na prestação de trabalho trabalhadores com atestado Multiuso passado por junta médica nos termos do Decreto-Lei n.º 174/1997, de 19 julho e do nº 291/2009, de 12 outubro, solicitado junto do Centro de Saúde da área de residência do trabalhador.

Número de horas não trabalhadas durante o ano dos trabalhadores por conta de outrem, correspondentes a dias normais de trabalho em que o trabalhador, embora devendo prestar trabalho normal, não trabalhou por qualquer motivo (exclui férias, domingos e feriados). Podem ter sido ou não remuneradas.

Taxa de ausência (%) = (horas não trabalhadas pelos trabalhadores por conta de outrem / potencial máximo anual) x 100.

Potencial máximo anual (PMA) – nº de horas que teoricamente a empresa laboraria, ao longo do ano, se apenas se tivesse em conta o período normal de trabalho, efetuado pelo total das pessoas ao serviço nos dias úteis do ano (excluindo férias, domingos e feriados).

Informar Melhor Conhecer Melhor

Outras informações disponíveis no **Gabinete de Estratégia e Planeamento** do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Praça de Londres, n.º 2 - 5.º, 1049-056 Lisboa | Telefone: 211 155 100 | gep.dados@gep.mtsss.pt | <http://www.gep.msess.gov.pt>

